



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.845 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE PATROCÍNIO
OFERECIDO PARA A REALIZAÇÃO DA XVII
TAÇA BELO HORIZONTE DE FUTEBOL
JÚNIOR.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.456/01,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), para atender despesas decorrentes de patrocínio oferecido à Liga Poçoscaidense de Futebol, para a realização, nesta cidade, da XVII Taça Belo Horizonte de Futebol Júnior, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.0846224.2.137.3233 - Contribuições Correntes R\$ 21.375,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
07.02.1376448.1.088.4110-201 - Obras e Instalações R\$ 21.375,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no Jornal da Cidade, edição nº 2679, de 05/07/01.